



Câmara Municipal do Nordeste

Mano

ATA N.º 75

---Aos vinte e sete dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila do Nordeste, no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho, pelas dez horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Nordeste, sob a Presidência do Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores Sara Raquel Mendonça de Sousa e Manuel de Medeiros Paiva. -----

---Faltaram os Srs. Vereadores Marco Paulo Rebelo Mourão e Flávio da Silva Soares, o primeiro por se encontrar de férias e o segundo por se encontrar a acompanhar a Filarmónica Estrela do Oriente, na sua digressão aos Estados Unidos da América, em representação deste Município, tendo o Sr. Presidente da Câmara justificado as faltas no uso da competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal.-----

---Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco. -----

---Verificada, assim, a presença da maioria dos membros que constituem o executivo camarário, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião. -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

---Foi dispensada a leitura da ata da reunião ordinária do dia dezasseis de agosto corrente, uma vez que a mesma foi previamente enviada a todos os membros deste órgão. -----

---Submetida a votação a referida ata, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

-----ORDEM DO DIA-----

Nordeste, 27 de agosto de 2024



Câmara Municipal do Nordeste

**---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO
REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE DO CONCELHO DO NORDESTE –
Proc.º N.º 7/NAT - CMN/2024 -----**

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Inês Graça Borges, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---"No âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho de Nordeste, compete ao Gabinete de Ação Social da Autarquia proceder à análise das candidaturas, de acordo com o artigo 8.º do mencionado Regulamento. -----

---Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que a munícipe abaixo identificada reúne as condições gerais para beneficiar do presente incentivo e o respetivo processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, tudo nos termos do artigo 5.º e do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento em apreço.-----

---Nos termos do estipulado no n.º 2 do artigo 4.º o valor do subsídio a atribuir varia entre €300,00 (trezentos euros) e € 400,00 (quatrocentos euros), por cada criança, nos seguintes moldes:-----

---a. € 400,00 (quatrocentos euros) para os agregados familiares com o 1.º ou 2.º escalão de abono de família;-----

---b. € 40,000 (quatrocentos euros) para os agregados familiares com três ou mais filhos independentemente do escalão que lhe for atribuído;-----

---c. € 300,00 (trezentos euros) para os agregados familiares com o terceiro e/ ou quarto escalão de abono de família.-----

---O artigo 4.º, no seu n.º 3, refere, ainda, que todas/os as/os requerentes, cuja situação económico-financeira do seu agregado familiar não se enquadre no estipulado anteriormente, tem direito a um apoio, cujo valor não deverá ultrapassar a quantia de €50,00 (cinquenta euros).-----

---Só podem beneficiar dos apoios referidos no artigo 4.º do mencionado Regulamento as crianças com idades compreendidas até aos doze meses de vida, conforme determina o n.º 2 do artigo 3.º, pelo que após essa data cessa a possibilidade de utilização do mesmo. -----

---Assim temos:-----

Nordeste, 27 de agosto de 2024



Câmara Municipal do Nordeste

Handwritten signature and name: Franco

--- [REDACTED] --- Proc. N.º 7/NAT-CMN2024 - € 300,00 (trezentos euros).-----

---À consideração superior."-----

---A Câmara deliberou por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação ao abrigo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho do Nordeste. -----

---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE DO CONCELHO DO NORDESTE – Proc.º N.º 8/NAT - CMN/2024 -----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Inês Graça Borges, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---"No âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho de Nordeste, compete ao Gabinete de Ação Social da Autarquia proceder à análise das candidaturas, de acordo com o artigo 8.º do mencionado Regulamento. -----

---Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que a munícipe abaixo identificada reúne as condições gerais para beneficiar do presente incentivo e o respetivo processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, tudo nos termos do artigo 5.º e do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento em apreço.-----

---Nos termos do estipulado no n.º 2 do artigo 4.º o valor do subsídio a atribuir varia entre €300,00 (trezentos euros) e € 400,00 (quatrocentos euros), por cada criança, nos seguintes moldes:-----

---a. € 400,00 (quatrocentos euros) para os agregados familiares com o 1.º ou 2.º escalão de abono de família;-----

---b. € 40,000 (quatrocentos euros) para os agregados familiares com três ou mais filhos independentemente do escalão que lhe for atribuído;-----

---c. € 300,00 (trezentos euros) para os agregados familiares com o terceiro e/ ou quarto escalão de abono de família.-----

---O artigo 4.º, no seu n.º 3, refere, ainda, que todas/os as/os requerentes, cuja situação económico-financeira do seu agregado familiar não se enquadre no estipulado anteriormente, tem direito a um apoio, cujo valor não deverá ultrapassar a quantia de €50,00 (cinquenta

Nordeste, 27 de agosto de 2024



Câmara Municipal do Nordeste

euros).-----

---Só podem beneficiar dos apoios referidos no artigo 4.º do mencionado Regulamento as crianças com idades compreendidas até aos doze meses de vida, conforme determina o n.º 2 do artigo 3.º, pelo que após essa data cessa a possibilidade de utilização do mesmo. -----

---Assim temos:-----

---[REDACTED] Proc. N.º 8/NAT-CMN2024 - € 400,00 (quatrocentos euros).-----

---À consideração superior."-----

---A Câmara deliberou por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação ao abrigo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho do Nordeste. -----

---SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – INFORMAÇÃO / ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Assistente Técnica, Cláudia Isabel da Silva Couto, dando conta do despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal, relativo à assunção de compromissos plurianuais, com a Prestação de Serviços de Encarregado de Proteção de Dados para o Município do Nordeste, adjudicado a Manuela da Ascensão Argainha Oliveira, no valor total de 3.480,00 € (três mil quatrocentos e oitenta euros), a pagar em dois a anos económicos, estimando-se que o pagamento seja efetuado conforme se indica:-----

---Ano de 2024 – 1.450,00 €;-----

---Ano de 2025 – 2.030,00 €.-----

---Aos valores suprarreferidos acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

---A Câmara tomou conhecimento da presente informação e deliberou, por unanimidade enviar a mesma à Assembleia Municipal. -----

---INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA NO ÂMBITO DAS DECISÕES QUE PROFERIU NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE: -----



Câmara Municipal do Nordeste

---Aprovação de Alterações Orçamentais.-----

---Foram aprovadas a 22.^a, 23.^a, 24.^a, 25.^a e a 26.^a alterações ao Orçamento da Despesa do ano de 2024, nos valores de 6.000,00 €, 29.000,00 €, 3.671,00 €, 3.000,00 € e 5.900,00 €, bem como a 22.^a, 23.^a, 24.^a e a 26.^a alterações às Grandes Opções do Plano, nos valores de 1.000,00 €, 500,00 €, 5.500,00 e 10.470,00 €, respetivamente.-----

---A Câmara tomou conhecimento.-----

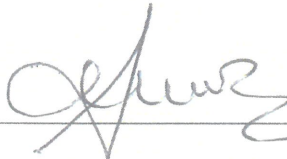
---**BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia vinte de agosto corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era:-----

---Operações Orçamentais – 2.241.482,47 € (dois milhões duzentos quarenta e um mil quatrocentos oitenta e dois euros e quarenta e sete cêntimos);-----

---Operações não Orçamentais – 132.502,28 € (cento e trinta e dois mil quinhentos e dois euros e vinte e oito cêntimos).-----

---E por não haver mais nada a tratar e sendo dez horas e quarenta minutos, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim Maria de Deus Pacheco de Melo Franco, Coordenadora Técnica, que a redigi e subscrevi.-----



Maria de Deus Franco

Nordeste, 27 de agosto de 2024